



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROVIMENTO Nº 002 /2007 - CJCI

Altera a redação do art. 9º, do Provimento nº 013/2006-CJCI.

O Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a designação do Juiz Corregedor terá tempo determinado, nos termos do § 2º, do art. 53, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 9º, do Provimento Nº 013/2006-CJCI passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Ficam designados os Juízes Corregedores de Justiça das Comarcas do Interior, para esclarecer eventuais dúvidas que os Oficiais de Registro de Imóveis tenham em relação ao cumprimento do presente Provimento.”

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.

Belém, 19 de março de 2007.

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Desembargador Corregedor de Justiça das
Comarcas do Interior